

**EXTRATO Nº 064/2021 – DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2021-TJ;
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020/013329-TJ;
3. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021;
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, com a intervenção da Procuradoria Geral do Município de Manaus;
5. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o (a):  
Cooperação institucional para recebimento de Custas e Taxas devidas nos processos judiciais;  
Recebimento conjunto das Custas Judiciais a Taxa Judiciária apuradas nos respectivos processos judiciais; e  
Implementação da primeira etapa de emissão e postagem das citações judiciais através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT;
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93;
7. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas;
8. **RECURSOS FINANCEIROS:** Com exceção do repasse previsto na cláusula quarta, item 4.2, “b”, as despesas porventura realizadas para atendimento das demais obrigações aqui assumidas serão suportadas exclusivamente pela Instituição encarregada de sua realização salvo acordo expresso em contrário.

Manaus, 05 de abril de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
*Assinatura digital*

**EXTRATO Nº 063/2021 – DVCC/TJ**

1. **ESPÉCIE:** Cessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel nº 002/2021-TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/001965-TJ.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2021.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Ordem dos Advogados do Brasil AM.
5. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a **cessão de uso de bem imóvel, a título não oneroso**, afetado ao patrimônio do **CEDENTE**, caracterizado por **01 (uma) sala**, medindo 13,32 m<sup>2</sup> (treze vírgula trinta e dois metros quadrados), situada no térreo do Fórum Des. Raimundo Vidal Pessoa, localizado na estrada Parintins/Macurany, nº 159, Conjunto João Novo, Centro- Parintins/AM.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93.
7. **VALOR:** A presente cessão é **autorizada a título gratuito** e em caráter precário, não cabendo à **CEDENTE** a percepção de valores decorrentes de consumo de água, energia elétrica e manutenção predial, desde que a parte do bem imóvel cedido seja, exclusivamente, utilizada para uso público do agente **CESSIONÁRIO**, observada sua guarda, conservação, limpeza e higienização.
8. **VIGÊNCIA:** A presente cessão terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitindo-se renovação apenas por meio de termo aditivo, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que haja qualquer tipo de penalidade para as partes.

Manaus, 31 de março de 2021.

*Assinado digitalmente*  
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas